

# **ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES: banditismo e disputas políticas no sertão baiano Oitocentista**

Rafael Sancho Carvalho da Silva\*

**RESUMO:** Este artigo trata da relação do banditismo com as disputas políticas no sertão baiano. Para tal, usamos o caso de Antonio José Guimarães que atuou entre 1849 e 1854 pelos sertões da Bahia e de Goiás. Abordamos os eventos relacionados no território baiano. Assim, podemos analisar o banditismo como um fenômeno a ser estudado não só pela história social, mas também, pela história política.

**PALAVRAS-CHAVE:** Banditismo; História Política; Antonio José Guimarães.

## **Antonio José Guimarães: banditry and political disputes on the Bahia's backland**

**Abstract:** This Article get on banditry with policies disputes on the Bahia's backland. In this case, we used the Antonio José Guimarães's case that performed between 1849 and 1854 for the backland of Bahia and Goiás. We showed the events that took place in Bahia. So, We can analyze the banditry like a phenomenon to be studied not justfor the Social History but also for the Political History.

**KEYWORD:** Banditry; Political History; Antonio José Guimarães.

## **Antonio José Guimarães: bandolerismo y disputas políticas en el *sertão* de Bahía en el siglo XIX**

**RESUMEN:** Este artículo trata de la relación del bandolerismo con las disputas políticas en las tierras del *sertão* de Bahía. Para ello, utilizamos el caso de Antonio José Guimarães que sirvió entre 1849 y 1854 en las tierras del *sertão* de Bahía y Goiás. Discutimos los eventos relacionados en el territorio baiano. Así podemos ver el bandolerismo como un fenómeno que se puede estudiar no solamente en la historia social, sino también en la historia política.

**PALABRAS-CLAVES:** Bandolerismo; Historia política; Antonio José Guimarães.

\*Mestre em História pela Universidade Federal da Bahia. Professor Assistente da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB). Email: rsanchosilva@gmail.com

## Introdução

No final do ano de 1848, Antonio José Guimarães organizou um grupo armado para atacar a Vila de Urubu e derrotar seus inimigos políticos. A ação ocorreu em janeiro de 1849, após o grupo formado no final de 1848, dando início a uma história repleta de violência, perseguição e aventuras pelo sertão do São Francisco. A trajetória de Antonio José Guimarães será utilizada neste artigo para analisarmos o banditismo como uma das expressões das disputas políticas regionais no sertão baiano oitocentista. Para isso, inicialmente e de forma breve, apresentarei a região e em seguida discorreremos sobre a atuação de Antonio José Guimarães e seu bando.

Este artigo é uma adaptação dos resultados obtidos pela pesquisa de mestrado do autor sobre o banditismo no sertão baiano oitocentista que gerou a dissertação “*E de mato faria fogo*”: o banditismo no sertão do São Francisco, 1848 - 1884. No título já delimitamos a região do sertão baiano que estamos estudando. A Vila de Urubu (atual Paratinga - BA) fica no que chamamos atualmente de “Médio São Francisco”, mais precisamente na margem direita do rio. Porém, a margem esquerda, o que chamamos atualmente de Oeste Baiano<sup>1</sup>, faz parte do território onde ficam localidades como o Arraial do Rio das Éguas e Carinhanha que são locais de circulação de muitos bandoleiros envolvidos nessa pesquisa.

No período da atuação de Antonio José Guimarães, a Vila de Urubu era a cabeça da Comarca que abarcava outras vilas como Macaúbas, Carinhanha e o Arraial do Rio das Éguas. Os dois últimos situados na margem esquerda, no atual Oeste Baiano. Trata-se de uma região próxima das fronteiras da Bahia com Minas Gerais e Goiás. Ressaltamos que este é um dado importante já que as fronteiras faziam parte da estratégia dos indivíduos apontados pelo Estado Imperial como criminosos para escapar da ação da justiça provincial.

O sertão oitocentista também sofreu a leitura das autoridades como um espaço da desordem. Diversos fatores contribuía, segundo as várias autoridades como o Presidente de Província, para as desordens no interior baiano. A província baiana possuía uma série de dificuldades para fornecer infraestrutura para a sua população. Essas dificuldades aumentavam no período das secas quando a falta de recursos ficava ao lado de inúmeros retirantes que migravam para áreas menos afetadas.<sup>2</sup>

Para o Presidente da Província da Bahia João Maurício Wanderley, no relatório de 1853, a extensão da Bahia e a dificuldade em fornecer o aparato jurídico-burocrático era um fator que permitia aos criminosos fugirem da ação da justiça:

A falta de instrução e de aplicação ao trabalho, a carencia de uma educação fortemente religiosa, a facilidade com que em uma Provincia extensa e despovoada, em relação ao seu grande territorio, os criminosos escapam á acção da justiça, o inveterado uso de armas defezas, que he quase geral no centro, a fraqueza das prisões, a pernicioso inclinação que se observa de proteger-se o crime por uma mal entendida compaixão, ou por desejo de dar-se mostra de poderio e influencia; o receio de affrontar os mãos quando o cidadão em muitos lugares só pode contar com seus recursos pessoais para defender-se das aggressões dos perversos; a impossibilidade enfim de manter-se uma força de policia em todas as localidades onde ella se torna necessaria, contribuem para que ainda por muito tempo tenhamos de lastimar a continuação d'esta falta de segurança.<sup>3</sup>

Assim, entendemos que o banditismo também fazia parte das preocupações sócio-políticas do Estado brasileiro oitocentista. Afinal, não se tratava apenas de um elemento pertencente ao “mundo da desordem”, mas uma sinalização da fragilidade política e burocrática do Estado brasileiro que não conseguia atender a todas as necessidades e controlar as agitações de seu território.

É importante ressaltar que muitas manifestações do banditismo no sertão baiano oitocentista tinham vínculos com as disputas políticas regionais, o que gerou inúmeras preocupações para as autoridades imperiais, principalmente no período das eleições. Em 1853 (no ano do relatório citado acima), Antonio José Guimarães ainda era uma preocupação para as autoridades baianas, mesmo tendo se refugiado na vizinha província de Goiás. Guimarães formou um bando após a intensificação das disputas políticas com a parcialidade adversária em Urubu. Parcialidade esta que tinha seu irmão como integrante. Mais adiante apresentaremos com novos detalhes.

Desde o período colonial o sertão representava grandes preocupações com a violência e as desordens provocadas por diversas manifestações de tensões sociais.<sup>4</sup> No Império, a preocupação permaneceu e podemos notar em diversos relatórios de presidentes de província que acenavam para os sertões baianos como um espaço privilegiado das desordens.<sup>5</sup> A elite imperial diferenciava a população sertaneja da litorânea apontando a primeira como próxima à barbárie e a segunda como próxima da civilização. Assim, Ilmar Rohloff de Mattos nos explica:

Se a população do “sertão” se distinguia pela barbárie, a “sociedade do Litoral” caracterizava-se por uma civilização, acreditando-se que tal se devia, em larga medida, aos contatos desta última com as nações civilizadas, das quais distava apenas cinquenta dias, já o sabemos. Num contraste evidente, a precariedade das comunicações entre o “Sertão” e o Litoral: em meados do século, no momento em que eram construídas as primeiras ferrovias e rodovias na província do Rio de Janeiro e os vapores começavam a ligar de modo regular as capitais provinciais litorâneas à Corte, eram gastos ainda três meses para ir do Rio de Janeiro à capital da província de Goiás e cerca de cinco para atingir a de Mato Grosso; e embora já se utilizassem

barcaças e outros tipos de embarcações para a navegação fluvial, o lombo das mulas ainda era o meio de transporte mais difundido, para mercadorias e pessoas – penosamente!<sup>6</sup>

No sertão baiano, constantemente as autoridades escreviam suas queixas aos presidentes da província. Entre as principais estavam a falta de cadeias, ou a falta de uma estrutura melhor para as cadeias existentes e a falta de tropas policiais para combater os indivíduos que transgrediam as normas imposta pelo Estado Imperial.<sup>7</sup> As elites imperiais, inclusive no sertão, poderiam se tornar uma preocupação para o Estado no momento em que suas tensões internas provocadas pela luta do controle dos instrumentos administrativos tomassem as armas como o meio de obter suas conquistas:

As tensões entre as elites pelo controle dos instrumentos administrativos do Estado, os quais garantiriam o exercício dominante nas relações do poder regional geravam conflitos sangrentos. O Estado, por vezes, interferia em tais situações a fim de garantir o controle da ordem. A sintonia entre o mandonismo local com a política provincial e nacional permitia, em tese, que o Estado fornecesse um arsenal repressor para o combate ao grupo que lutasse para tomar os postos perdidos ou desejados.<sup>8</sup>

Assim, analisamos o caso de Antonio José Guimarães que foi juiz da paz e após sofrer algumas derrotas para o grupo do seu irmão, José Antônio de Araújo Guimarães, que pertencia a parcialidade política adversária, reuniu um bando armado iniciando uma disputa sangrenta pelo controle das relações políticas na Comarca de Urubu.

### **A disputa fratricida entre os Guimarães**

A luta entre os irmãos Guimarães no sertão baiano mostra como era instável o clima político no interior da Bahia no início do segundo reinado. Em janeiro de 1849, Antonio José Guimarães atacou a Vila de Urubu com um grupo armado. O contexto desse ataque é que descreveremos e analisaremos a partir de agora.

Antonio José Guimarães e José Antonio de Araújo Guimarães, apesar de serem irmãos, eram de grupos políticos diferentes na Comarca de Urubu. Ambos ocuparam cargos o que os vinculava como parte da hierarquia imperial. Como já mencionamos anteriormente, a comarca de Urubu englobava, nesse período, vilas e arraiais como Carinhanha, Macaúbas, Rio das Éguas e a própria Vila de Urubu. Ela era cortada pelo rio São Francisco e estava situada na fronteira com as províncias de Minas Gerais e Goiás. Economicamente era uma região que não apresentava grandes atrativos para a província baiana<sup>9</sup>, porém, as relações de

dominação social através dos instrumentos burocráticos eram exercidas por lideranças locais como os irmãos Guimarães.

As informações do conflito dos irmãos foram tiradas de documentos como as correspondências dos juízes e das câmaras municipais. Tais fontes nos revelaram o enredo dessa disputa que apresentou vários elementos que consideramos como uma disputa política pelo controle dos instrumentos burocráticos do Estado Imperial no sertão do São Francisco. Ao recuarmos na cronologia encontramos os nomes dos dois irmãos ocupando postos políticos e burocráticos na vila de Urubu. Outro aspecto a ser considerado é a existência da irmandade de Bom Jesus da Lapa que foi motivo de diversas disputas pelo controle administrativo em vários períodos, incluindo descendentes de Antonio José Guimarães. Também é preciso destacar as pressões e disputas pelo controle da verba pública como a que seria utilizada para a construção de uma barca para ajudar a atravessar gado no rio São Francisco.<sup>10</sup>

José Antonio Araújo Guimarães possuía uma trajetória política bastante ativa. Na década de 1830 ele foi eleito vereador (1834) e, posteriormente, nomeado juiz municipal em Urubu (1837).<sup>11</sup> Em 1848, ele foi nomeado delegado sendo que já ocupava o cargo de Comandante Superior da Guarda Nacional.<sup>12</sup> Nesse ano seu irmão, Antonio José Guimarães, assumiu o cargo de juiz de paz. É importante salientar que quando eles assumiram os últimos cargos mencionados, já estavam com relações rompidas.

As fontes não apresentam precisão nos motivos do rompimento que ocorreu em 1843, mas, deixam algumas evidências como as disputas pelo controle dos recursos da Irmandade da Lapa e do aparato burocrático em Urubu.<sup>13</sup> A chegada do primo Nicandro Albino Lopes acabou por agravar ainda mais a tensão entre os dois Guimarães. Nicandro Albino Lopes exerceu a função de Coletor Geral em Urubu e tinha grandes vínculos com Antonio José Guimarães. Em 1848 ele foi preso por José Antonio Guimarães sob a acusação de injúria. Antonio José Guimarães tentou resgatar o primo em setembro daquele ano, mas, sem sucesso. As autoridades alertavam o governo provincial para as tensões entre os irmãos e as possibilidades de investidas de Antonio José Guimarães. Em 14 de novembro de 1848, o juiz municipal de Urubu, Ignacio Carlos Francisco de Carvalho, denunciava Antonio José Guimarães considerando-o como uma ameaça pública pela tentativa de resgatar Nicandro Albino Lopes.<sup>14</sup> Um pouco antes, o Juiz de Direito da Comarca de Urubu, João Antonio de Sampaio Viana, em 07 de outubro de 1848, alertava para a presença um “Partido diminuto”,

mas temível, que poderia atacar José Antonio Guimarães e, conseqüentemente, a vila de Urubu.<sup>15</sup>

O delegado e juiz municipal de Carinhanha, Daniel Luiz Rosa, confirmou em janeiro de 1849 que Antonio José Guimarães estava reunindo um grupo armado para atacar Urubu. Porém, a prisão não foi efetuada e a justificativa foi a falta de contingente policial.<sup>16</sup> Assim, Daniel Luiz Rosa tirou a responsabilidade das autoridades locais sobre uma possível omissão diante dos casos envolvendo a criminalidade regional:

Daniel Luiz Rosa acabou tirando a responsabilidade das autoridades regionais (como ele próprio) do fato da criminalidade não ser combatida de maneira eficiente. Esse discurso nos permite suspeitar de uma omissão das autoridades para criar uma justificativa para sensibilizar o governo provincial para lançar recursos na região. Porém, esta suposta omissão era fundamentada na falta de estrutura do poder público nos sertões baianos para conter todo e qualquer tumulto.<sup>17</sup>

O desenrolar dos episódios narrado pelas autoridades é digna de grandes histórias envolvendo bandoleiros. O ataque ocorreu na madrugada de 24 de janeiro de 1849 quando o bando armado invadiu a vila de Urubu iniciando uma longa batalha de cerca de 30 horas.<sup>18</sup> Algumas autoridades foram assassinadas e entre elas estava José Antonio Guimarães que foi morto a facadas pelo próprio irmão não adiantando o pedido de misericórdia feita abraçado com a imagem de São Sebastião.<sup>19</sup>

Alguns documentos do cartório foram destruídos por Antonio José Guimarães que também se apossou do armamento e munição da Guarda Nacional. Após a batalha, Guimarães bradava como o “governador” daquela localidade.

As correspondências do juiz de direito da comarca de Urubu, João Antonio Sampaio Viana, apresentaram informações valiosas para reforçar a ideia de que a atuação de Antonio José Guimarães tivesse motivação política. Viana define o bando como sedicioso previsto como um crime público contra a segurança interna do Império. Segundo o Artigo 111 a sedição

Julgar-se-ha commettido este crime, ajuntando-se mais de vinte pessoas, armadas todas ou parte dellas, para o fim de obstar á posse do empregado publico nomeado legalmente e munido de titulo legitimo, ou para o privar do exercicio de seu emprego, ou para obstar á execução e cumprimento de qualquer acto ou ordem legal de legitima autoridade.<sup>20</sup>

João Antonio Sampaio Viana possuía não só o conhecimento jurídico necessário para a função que exercia pois acumulava também a bagagem político-jornalística de quem atuou no Correio Mercantil em Salvador durante o período regencial. Tratava-se de um jornal conservador muito importante na campanha contra os rebeldes da Sabinada.<sup>21</sup>

Em 08 de fevereiro de 1849, João Antonio Sampaio Viana chegou a relatar que a disputa não era política, mas, pessoal. Porém, informava que Antonio José Guimarães e seus aliados se intitulavam como “chimangos”. Os adversários, entre eles José Antonio Guimarães, eram apelidados de “caramurus”.<sup>22</sup> Este tipo de identificação pode ser encontrado no período regencial (próximo do nosso recorte cronológico) em que os caramurus estavam mais inclinados para tendências conservadoras e pela restauração de D. Pedro I e os Chimangos<sup>23</sup> estavam mais próximos da tendência moderada que apoiava o governo regencial.<sup>24</sup> Dessa forma interpretamos como uma disputa entre conservadores e liberais nos sertões são-franciscanos. É importante ressaltar que não estamos levando em conta que essa disputa estivesse carregada de concepções ideológicas tal qual em outros centros do país, mas, que as disputas de âmbito nacional geravam alguns reflexos em certas localidades ao ponto de que tais divisões definiam claramente os grupos que disputavam o controle dos aparelhos do Estado.<sup>25</sup>

### **Bandidos e as disputas políticas**

Os cargos ocupados pelos membros do grupo de Antonio José Guimarães nos deixam uma pista de que tal conflito era, sim, desenhado como uma disputa política. Diferentemente do que alguns pesquisadores apontam sobre bandoleiros e cangaceiros nos sertões baiano, pernambucano e outros que formam o que chamamos hoje de nordeste, esse grupo armado não era formado por membros das classes subalternas<sup>26</sup>. Ao menos, não era entre as principais lideranças.

Rui Facó relaciona o problema do cangaço (e conseqüentemente do banditismo) no nordeste com a exploração sofrida pelos indivíduos das classes pobres no sertão. Segundo Facó a condição social do sertanejo forçava a uma situação de formação de rebeldia:

Estes homens – é a conclusão lógica – tinham forçosamente que ser revoltados. Sem terra, sem ocupação certa, a mais brutal exploração de seu trabalho, revoltar-se-iam qualquer que fosse a dosagem de seu sangue, sua origem racial, o meio físico que atuasse sobre seu organismo.<sup>27</sup>

Facó completa analisando tanto o cangaceiro como os beatos (chamado por ele de fanáticos) que lideraram os sertanejos em outras situações relacionando-os como indivíduos mergulhados na luta de classes sendo que eles estariam na condição de membros das classes subalternas:

O cangaceiro e o fanático eram os pobres do campo que saíam de uma apatia generalizada para as lutas que começavam a adquirir caráter social, lutas, portanto,

que deveriam decidir, mais cedo ou mais tarde, de seu próprio destino. Não era ainda uma luta diretamente pela terra, mas era uma luta em função da terra – uma luta contra o domínio do latifúndio semi feudal.<sup>28</sup>

Eric Hobsbawm endossa o banditismo como um elemento da luta de classes e também relaciona com o contexto das relações de poder estabelecidas entre as diferentes classes no campo. Sendo assim, ele considera o banditismo não só através da ótica da problemática social, mas, política. Destarte lembramos que a interpretação de Hobsbawm é marxista (o mesmo podemos apontar para Rui Facó) e seus vínculos com a história social atrela-o a leituras das relações de poder ou políticas com a história social. A dimensão política está presente na condição de agente repressor ao serviço das classes dominantes: “[...] para compreender o banditismo e sua história devemos vê-lo no contexto da história do poder, ou seja, do controle, por parte dos governos ou outros centros de poder (no campo, principalmente os donos da terra e do gado), daquilo que sucede nos territórios e entre as populações sobre as quais pretendem exercer controle.”<sup>29</sup> Assim, Hobsbawm construiu o conceito de “Banditismo social”:

O principal com relação aos bandidos sociais é que são proscritos rurais que o senhor e o Estado encaram como criminosos, mas que continuam a fazer parte da sociedade camponesa, que os considera heróis, campeões, vingadores, pessoas que lutam por justiça, talvez até mesmo vistos como líderes da libertação e, sempre, como homens a serem admirados, ajudados e sustentados.<sup>30</sup>

Não queremos aqui negar as possibilidades de análise e uso dos conceitos de Eric Hobsbawm e Rui Facó. Ainda assim, consideramos de grande utilidade a leitura crítica feita por outros pesquisadores como Richard Slatta, Frederico Pernambucano de Melo e Luiz Bernardo Pericás. Pericás nos alerta para a falta de base documental de Eric Hobsbawm o que não permitiu ao historiador inglês mergulhar fundo no universo social do cangaço. Assim, Pericás também nos explica que muitos chefes do cangaço tinham origem social privilegiada ou preferiam estabelecer relações com as elites.<sup>31</sup>

A ausência de processos dificultou a análise da composição social dos membros do bando de Antonio José Guimarães. Porém, as correspondências de juizes e da câmara de vereadores nos deu pistas importantes para concluirmos se tratar de um grupo formado (ao menos entre as lideranças) por indivíduos ligados às camadas dirigentes: 1) Francisco Macário Pereira da Rocha: chegou a ser vice-presidente da Câmara Municipal de Urubu, além de ter sido cunhado, primo e compadre de Antonio José Guimarães; 2) Nicandro Albino foi Coletor Geral em Urubu. Anteriormente havia trabalhado em Jacobina. Era primo dos irmãos



Guimarães; 3) Padre Francisco Alves Pacheco: primo de Antonio José Guimarães e pelo fato de ser padre reforça nossas considerações de que se tratava de um grupo liderado e amparado por indivíduos das elites; 4) Manuel Herculano de Oliveira: foi subdelegado em Urubu.<sup>32</sup>

Os cargos ocupados pelos membros citados demonstra que se tratavam de indivíduos com posições destacadas na sociedade sertaneja e atrelados a hierarquia da estrutura do estado imperial. Esses elementos reforçam a nossa tese de que as disputas políticas envolvendo as parcialidades dos irmãos Guimarães foi responsável pela formação de um grupo bandoleiro que agiu nos sertões do São Francisco. A organização de um grupo armado foi a forma de combater afrontas e derrotas políticas, afinal não descartamos que as questões pessoais também estavam envolvidas nas disputas políticas na comarca de Urubu.

Portanto, apontamos o banditismo como um fenômeno carregado, também, de elementos políticos na sua formação. As tensões sociais e políticas poderiam provocar efeitos como a atuação violenta de grupos armados. A vila de Urubu não só foi palco de disputas políticas como de disputas pessoais. Ambas estavam amarradas nas tensões analisadas. A repressão visava combater rebeldes que haviam rompido com a ordem do Estado imperial, mesmo que esses rebeldes outrora tivessem participado da estrutura da máquina estatal do Brasil oitocentista.

Em 1850, Nicandro Albino Lopes morreu em combate nas proximidades de Carinhanha. Logo após a batalha que resultou na morte de Nicandro Lopes, o padre Francisco Alves Pacheco foi preso.<sup>33</sup> A perseguição policial forçou Antonio José Guimarães fugir para a província de Goiás. A fronteira era uma estratégia interessante para quem precisava ganhar tempo em relação às ações da justiça. As promessas de novos ataques à vila de Urubu fez com que Daniel Luiz Rosa, juiz em Carinhanha, sugerisse que as tropas continuassem a perseguir Antonio José Guimarães. Alguns recados eram levados por boiadeiros oriundos de Arraias e Flores na Província de Goiás.<sup>34</sup>

Notícias sobre a morte de Antonio José Guimarães passaram a circular em 1852, porém sem provas tranquilizadoras para as autoridades. Não a toa que o chefe de Polícia da província, João Maurício Wanderley, teria noticiado em 31 de março de 1852 que o nosso personagem teria sido morto pelo co-réu e cunhado, Theodozio Antunes d'Oliveira. Poucos dias depois, em 24 de abril de 1852, o novo chefe de polícia, André Chichorro Gama informou que Antonio José Guimarães estava vivo e, conseqüentemente, as perseguições permaneciam.<sup>35</sup>

Ainda em 1854, Guimarães chegou a ser visto na fazenda Boa Vista, que era sua propriedade, com cerca de 40 homens armados. Depois de outras aparições, ele retornou para Goiás.<sup>36</sup> Neste mesmo ano ele entrou no último conflito contra as forças policiais, mas desta vez foi contra a polícia goiana. Após ter assassinado D. Francelina, filha do Coronel Luiz Pinheiro Pinto e esposa de Guilhermino de Araújo Guimarães, ele entrou em conflito com a polícia que resultou na sua morte.<sup>37</sup> Dessa vez não era mais um dos boatos que enganaram as autoridades em outros momentos. A trajetória de Antonio José Guimarães terminava em Goiás, porém, outras tensões continuavam no sertão do São Francisco. O banditismo continuava fazendo parte da linguagem política quando as disputas chegavam em pontos de tensões que a diplomacia local e disputas eleitorais não eram capazes de resolver. Assim, enquadramos o banditismo como um fenômeno que também faz parte das disputas políticas e, conseqüentemente, dos estudos de história política.

### **Banditismo e História Política**

Ao longo do texto é perceptível que a atuação de Antonio José Guimarães estava relacionada com disputas políticas locais. O banditismo, pelo visto ao longo do texto, também é passível de ser enquadrado como objeto de estudo para os pesquisadores vinculados à História Política.

Concordamos com Antonio Fernando Guerreiro de Freitas ao considerar que a História Política comporta caminhos de pesquisa bastante diversificado para além das perspectivas historiográficas voltadas para os estudos dos generais e políticos considerados arbitrariamente como importantes:

Antes reservada aos grandes nomes ou acontecimentos maiores, passou a ser vista como a casa dos poderes, através das suas múltiplas manifestações, desde as instituições nacionais públicas ou privadas até os menores sinais de mando e obediência, como no mundo doméstico, nas escolas ou mesmo nas relações afetivas.<sup>38</sup>

A história política avançou nos debates acerca das relações de poder nas últimas décadas. O diálogo com a história social e cultural é inegável para os debates sobre política e relações de poder:

Secundarizando a centralidade do Estado e dos grupos dominantes, a nova história política disseminou sua própria noção de “poder” apresentada, sobretudo, a partir da chamada “história vista de baixo”, voltada ao estudo do comportamento político (eleitoral) de segmentos das massas anônimas e dos ditos “homens comuns” em sua cotidianidade, enfatizando a investigação de seus valores, suas práticas simbólicas, seus ritos e até mesmo seus sentimentos.<sup>39</sup>

Assim a história política avançou nos debates antes centralizados em sujeitos que ocupavam cargos/postos da hierarquia estatal ou nos debates fixados na narrativa de feitos heroicos de governantes e militares do alto escalão. A possibilidade de observar novos sujeitos exercendo sua prática política e em tensão com os grupos estabelecidos nas relações hierárquicas do Estado, nos permitem analisar as diversas estratégias e conflitos de diferentes grupos sociais no cotidiano.

Aqui relacionamos a história política com as relações de poder manifestadas em diversas situações do cotidiano. Aqui observamos o banditismo dentro dos quadros de disputas políticas na comarca de Urubu. As tensões dos irmãos Guimarães não estavam relacionadas apenas às questões pessoais, mas também às disputas políticas de controle de verbas e hierarquias. Como afirmamos em outro texto:

As disputas políticas não só provocavam a formação de bandos, como os embates entre as autoridades podiam se aproveitar da circulação de bandoleiros para acusar um ao outro de incapacidade ou de cumplicidade com ações de determinados grupos (...). O banditismo é um problema político. Até se considerarmos o enquadramento teórico do banditismo social, segundo Hobsbawm, o problema do banditismo também passa pela política e pelas disputas de poder.<sup>40</sup>

A história política em diálogo com a história social permite a observação de tensões cotidianas e como diferentes sujeitos sociais, em desvantagens com o grupo que controla o monopólio da violência do Estado, também estabelecem estratégias de pressões políticas. No caso de Antonio José Guimarães, estamos convencido de que se tratava de disputas de diferentes frações dos grupos dominantes na região. A violência de um grupo armado foi o recurso utilizado no combate à parcialidade adversária.

As fontes utilizadas foram, em sua maioria, as correspondências das autoridades locais. Nelas observamos como juízes e outras autoridades se posicionavam diante das circunstâncias narradas ao presidente de província. A postura das autoridades revelam, mesmo com o ilusório esforço da neutralidade, suas considerações políticas acerca dos episódios e da comunidade na qual estão inseridos.

Entre os juízes, citamos João Antonio Sampaio Viana que como já exposto foi o redator de um periódico responsável pela perseguição aos rebeldes da sabinada durante o período regencial. Ele era conservador e juiz de direito; suas correspondências foram importantes para o trabalho de deslegitimação da ação de Antonio José Guimarães. Alguns alertas das tensões foram feitos antes mesmo da formação do grupo armado. A presença de

Antonio José Guimarães nas missivas do juiz não eram de modo em que ele fosse inocentado. Guimarães aparecia como uma preocupação para a manutenção da ordem local.

Não podemos deixar de ressaltar que a unidade nacional era uma preocupação do estado imperial e qualquer agitação política poderia ser entendida como um sinal de fragilidade do regime monárquico que não tinha muito tempo que havia saído do conturbado período regencial. Sabemos que a atuação de Antonio José Guimarães não era capaz de mudar os rumos políticos do Império, porém qualquer elemento perturbador da ordem era encarado como um problema a ser reprimido. Essa justificativa embasava a ação da repressão aos agitadores, mesmo para aqueles que não demonstravam potencial em provocar distúrbios de proporções maiores capazes de incomodar a alta hierarquia do estado imperial.

O banditismo era uma estratégia, talvez o último recurso, de disputas políticas. O jogo de afirmação e negação da legitimidade pode ser perceptível antes mesmo de estourar as ações dos bandos armados. Para isso, as correspondências das autoridades são reveladoras de informações das tensões políticas e sociais, mas com a perspectiva política de quem utiliza a pena como parte das estratégias para combater grupos adversários ou ideias antagônicas.

### **Considerações Finais**

O percurso de Antonio José Guimarães ainda é carente de mais detalhes. A indisponibilidade de processos crimes dos membros do seu grupo provocou, sem dúvida, uma lacuna de informações preciosas para a análise das ações de Guimarães e do seu bando. Porém, isso não inviabilizou a pesquisa e a aquisição de dados coletados nos relatórios de presidentes de província, correspondências do chefe de polícia da província da Bahia, correspondências de juízes e das câmaras de vereadores.

O conhecimento da região foi sem dúvida um dos principais fatores que permitiu a Antonio José Guimarães fugir da repressão por cerca de cinco anos. Se compararmos com outros bandoleiros de outras regiões e tempos, concluiremos que esse não foi um longo tempo. Porém, não podemos deixar de destacar que Antonio José Guimarães circulou em duas províncias diferentes: Bahia e Goiás. Não é surpresa ler que o presidente da província de Goiás tomou decisões para controlar o acesso dos baianos na sua respectiva província. Isso aconteceu em 1851 quando o presidente da província goiana determinou que indivíduos que atravessassem a fronteira deveriam ter passaporte.<sup>41</sup> Curiosamente, nesse período Antonio José Guimarães também circulava nas proximidades das duas províncias. Não temos dúvida

de que essa medida foi reforçada graças aos indivíduos como nosso personagem que perambulava entre Bahia e Goiás para fugir da ação da repressão.

As atuação de Antonio José Guimarães com um grupo armado tem suas raízes em disputas anteriores contra a parcialidade política vinculada ao seu irmão, José Antonio d'Araújo Guimarães. As disputas envolviam outros agentes e entre eles pessoas com laços familiares próximos como primos e cunhados. Destacamos também que muitos membros do grupo já possuíam cargos ou funções vinculados ao Estado: vice-presidente da câmara de vereadores, Juiz de paz, padre, coletor geral entre outros. O estopim das ações de Antonio José Guimarães foi a prisão do seu primo Nicandro Albino Lopes após ele ter ofendido o comandante da Guarda Nacional, José Antonio d'Araújo Guimarães que como já exposto era irmão de Antonio José Guimarães.

Ao longo do século XIX encontramos a atuação de outros grupos armados no sertão do São Francisco. Alguns deles foram resultados de tensões políticas. As autoridades não só se preocupavam com a circulação dos fora-da-lei como também usavam a existência deles para argumentar com o poder provincial acerca de pedidos que resultariam em vantagens políticas. Não podemos deixar de abordar que as queixas sobre a presença de bandoleiros revelava também as tensões e disputas entre as autoridades que trocavam acusações de omissão e suspeitas de cumplicidade.

Os estudos sobre os bandidos dos sertões ainda podem revelar mais sobre as disputas políticas no interior do território brasileiro. Consideramos como vantajoso o diálogo entre história social e história política nos estudos sobre o banditismo e as tensões políticas. Assim como o caso de Antonio José Guimarães revelou alguns aspectos das contendas políticas na comarca de Urubu, outros bandoleiros como Pedro Ferro em Xique – Xique, Severiano Magalhães em Carinhanha e Rio das Éguas e Chico Rocha em Carinhanha e Januária (Bahia e Minas Gerais respectivamente) também podem revelar muitos aspectos sobre o banditismo, violência nos sertões e disputas políticas.

## Notas

---

<sup>1</sup>Para Antonio Fernando Guerreiro de Freitas, o conceito de Oeste da Bahia é melhor aplicado a partir do meado do século XX. Até então, Sertão do São Francisco é mais apropriado historicamente. FREITAS, Antonio Fernando Guerreiro de. Oeste da Bahia: formação histórico-cultural (primeira parte). In.: *Cadernos do CEAS*. Salvador, n. 181, maio/jun.1999. p. 59. Paulo Roberto Baqueiro Brandão também nos explica que “os termos Região Oeste da Bahia e Oeste Baiano não devem guardar equivalência conceitual. Se o primeiro, com seus 22 municípios constantes, faz referência a uma das regiões componentes da divisão econômica do estado, como o querem organismos estatais do quilate do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas e da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, o segundo designa todo o território à esquerda do Rio São Francisco,

onde estão localizados 35 municípios baianos, em uma área de pouco mais de 183 mil km<sup>2</sup>.” (BRANDÃO, Paulo Roberto Baqueiro. Um território indiferenciado dos sertões: a geografia pretérita do Oeste baiano (1501 – 1827). *Boletim Goiano de Geografia*. Goiânia-GO. v. 29, n. 01, p. 47 - 56, jan. - jun. 2009. P. 48.

<sup>2</sup> SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. 2011. *Op. Cit.* P. 81.

<sup>3</sup> CRL. Falla recitada na Assembléia Legislativa da Bahia, pelo Presidente de Província da Bahia, João Maurício Wanderley, 1853. Disponível em: < <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/116/>> Acessado em: 12 dez. 2014.

<sup>4</sup> Cf. SILVA, Célia Nonata da. *Territórios de Mando: Banditismo em Minas Gerais, século XVIII*. Belo Horizonte: Crisálida, 2007. Cf. NEVES, Eivaldo Fagundes; MIGUEL, Antonieta (Orgs). *Caminhos do Sertão: ocupação territorial, sistema viário e intercâmbios coloniais dos Sertões da Bahia*. Editora Arcadia, 2007.

<sup>5</sup> Cf. SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. *Banditismo no sertão baiano na segunda metade do século XIX*. 2008. 31 f. Trabalho de Conclusão de Curso no formato de um Artigo Monográfico (Especialização em História Social e Econômica do Brasil). Faculdade São Bento da Bahia, Salvador, 2008.

<sup>6</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial*. 5ª Edição. Editora Hucitec: São Paulo, 2004. P. 46.

<sup>7</sup> Cf. SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. 2011. *Op. Cit.*

<sup>8</sup> *Ibidem*. P. 70.

<sup>9</sup> Não estamos descartando a importância do rio como uma via de comunicação e circulação de mercadorias. Porém, a produção agropecuária local não chegava a ser um sustentáculo para a economia baiana do século XIX.

<sup>10</sup> Ver APEB. Seção Provincial e Colonial. Série: Correspondência das Câmaras - Urubu (1824 – 1859). Maço: 1450. Ver também SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. 2011. *Op. Cit.* P. 92.

<sup>11</sup> APEB. Seção Provincial e Colonial. Série: Correspondências da Câmara – Urubu (1824 – 1859). Maço: 1450.

<sup>12</sup> APEB. Seção Provincial e Colonial. Série: Juizes – Macaúbas (1830 – 1853). Maço: 2462.

<sup>13</sup> SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. 2011. *Op. Cit.* P. 53.

<sup>14</sup> APEB. Seção Provincial e Colonial. Série: Juizes – Urubu (1829 – 1864). Maço: 2623. Ver também SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. 2011. *Op. Cit.* P. 92.

<sup>15</sup> APEB. Seção Provincial e Colonial. Série: Juizes – Macaúbas (1830 – 1853). Maço: 2462.

<sup>16</sup> SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. 2011. *Op. Cit.* P. 92 - 93.

<sup>17</sup> *Ibidem*. P. 93.

<sup>18</sup> Na abertura da Assembleia da Província de 1849, o presidente Francisco Gonçalves Martins destacou a morte de José Antonio Guimarães e relatou a ocorrência de uma longa batalha com cerca de 30 horas na qual Antonio José Guimarães saíra vitorioso. CRL. Falla que recitou o presidente da província da Bahia, o desembargador Francisco Gonçalves Martins, na abertura da Assembléia Legislativa da mesma província. 1849. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/112/>>. Acesso em: 12 set. 2014.

<sup>19</sup> SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. 2011. *Op. Cit.* P. 93.

<sup>20</sup> FILGUEIRAS JÚNIOR, Araújo. *Código criminal do Império do Brasil anotado com os actos dos poderes legislativo, executivo e judiciário que têm alterado e interpretado suas disposições desde que foi publicado, e com o calculo das penas em todas as suas applicações*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Eduardo & Henrique Laemmert, 1876. P. 118

<sup>21</sup> Ver mais: ARAÚJO, Dilton Oliveira de. *O Tutu da Bahia: transição conservadora e formação da nação, 1838 – 1850*. Salvador – BA: EDUFBA, 2009.

<sup>22</sup> APEB. Seção Provincial e Colonial. Série: Juizes – Macaúbas (1830 – 1853). Maço: 2462.

<sup>23</sup> A grafia pode variar para chamangos.

<sup>24</sup> MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia, século XIX: uma província no Império*. 2ª ed. Tradução: Yedda de Macedo Soares. Rio de Janeiro – RJ: Editora Nova Fronteira, 1992. P. 234.

<sup>25</sup> Ver SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. 2011. *Op. Cit.* P. 70.

<sup>26</sup> Antonio Gramsci nos indica que as classes subalternas seriam opostas às classes dominantes que por sua vez, por serem a classe dirigente, sua história estaria atrelada a história dos Estados. As classes subalternas não são unificadas e não podem se unificar enquanto não puderem se converter em Estado. GRAMSCI, Antonio. *Sobre poder, política e partido*. Tradução: Eliana Aguiar; Organização: Emir Sader. São Paulo: Brasiliense, 1990. P. 151 – 152.

<sup>27</sup> FACÓ, Rui. *Cangaceiros e fanáticos: gêneses e lutas*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978. P. 32.

<sup>28</sup> *Id.* P. 37.

<sup>29</sup> HOBBSAWM, Eric J. *Bandidos*. São Paulo: Paz e Terra, 2010. P. 25 – 27.

<sup>30</sup> *Id.* P. 36.

<sup>31</sup> PERICÁS, Luiz Bernardo. *Os cangaceiros: ensaio de interpretação histórica*. São Paulo: Boitempo, 2010. P. 25- 35.

<sup>32</sup> SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. 2011. *Op. Cit.* P. 96.

<sup>33</sup> APEB. Seção Provincial e Colonial. Série: Juízes – Carinhanha (1831 – 1861). Maço 2339.

<sup>34</sup> APEB. Seção Provincial e Colonial. Série: Juízes – Carinhanha (1831 – 1861). Maço 2339.

<sup>35</sup> APEB. Seção Provincial e Colonial. Série: Polícia: Registro de Correspondência Expedida (1851 – 1852). Maço: 5709.

<sup>36</sup> SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. 2011. *Op. Cit.* P. 103.

<sup>37</sup> Ver SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. 2011. *Op. Cit.* P. 105. Ver Também: CRL. Relatório que á Assembleia Legislativa Provincial de Goyaz apresentou na sessão ordinária de 1854 o presidente da província, Antonio Candido da Cruz Machado. Goyaz, Typ. Provincial, 1854. Disponível em: < <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/302/>>. Acesso em: 10 jul. 2015.

<sup>38</sup> FREITAS, Antonio Fernando Guerreiro de. Prefácio. In: ARAÚJO, Dilton Oliveira de; MASCARENHAS, Maria José Rapassi (orgs). *Sociedade e relações de poder na Bahia*: séculos XVII – XX. Salvador: EDUFBA, 2014. P. 10.

<sup>39</sup> MENDONÇA, Sonia Regina de; FONTES, Virgínia. História e teoria política. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Novos domínios da história*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. P. 59.

<sup>40</sup> SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. “E de mato faria fogo”: o conceito de banditismo no sertão de Carinhanha e Urubu entre 1850 e 1880. In: ARAÚJO, Dilton Oliveira de; MASCARENHAS, Maria José Rapassi (orgs). *Sociedade e relações de poder na Bahia*: séculos XVII – XX. Salvador: EDUFBA, 2014. P. 185.

<sup>41</sup> APEB. Seção: Provincial e colonial. Série: Governo – Presidente de Goiás (1831 – 1861). Maço 1113.

## Referências Bibliográficas

APEB. Seção Provincial e Colonial. Série: Correspondências da Câmara – Urubu (1824 – 1859). Maço: 1450.

APEB. Seção Provincial e Colonial. Série: Juízes – Carinhanha (1831 – 1861). Maço 2339.

APEB. Seção Provincial e Colonial. Série: Juízes – Macaúbas (1830 – 1853). Maço: 2462.

APEB. Seção Provincial e Colonial. Série: Juízes – Urubu (1829 – 1864). Maço: 2623.

APEB. Seção Provincial e Colonial. Série: Polícia: Registro de Correspondência Expedida (1851 – 1852). Maço: 5709.

APEB. Seção: Provincial e colonial. Série: Governo – Presidente de Goiás (1831 – 1861). Maço 1113.

ARAÚJO, Dilton Oliveira de. *O Tutu da Bahia*: transição conservadora e formação da nação, 1838 – 1850. Salvador – BA: EDUFBA, 2009.

BRANDÃO, Paulo Roberto Baqueiro. Um território indiferenciado dos sertões: a geografia pretérita do Oeste baiano (1501 – 1827). *Boletim Goiano de Geografia*. Goiânia-GO. v. 29, n. 01, p. 47 - 56, jan. - jun. 2009.

CRL. Falla que recitou o presidente da província da Bahia, o desembargador Francisco Gonçalves Martins, n`abertura da Assembléia Legislativa da mesma província. 1849. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/112/>>. Acesso em: 12 set. 2014.

CRL. Falla recitada na Assembléia Legislativa da Bahia, pelo Presidente de Província da Bahia, João Maurício Wanderley, 1853. Disponível em: < <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/116/>> Acessado em: 12 dez. 2014.

CRL. Relatório que á Assembleia Legislativa Provincial de Goyaz apresentou na sessão ordinária de 1854 o presidente da província, Antonio Candido da Cruz Machado. Goyaz, Typ. Provincial, 1854. Disponível em: < <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/302/>>. Acesso em: 10 jul. 2015.

FACÓ, Rui. *Cangaceiros e fanáticos*: gêneses e lutas. 5ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

FILGUEIRAS JÚNIOR, Araújo. *Código criminal do Império do Brazil anotado com os actos dos poderes legislativo, executivo e judiciário que têm alterado e interpretado suas*

---

*disposições desde que foi publicado, e com o calculo das penas em todas as suas applicações.* 2ª edição. Rio de Janeiro: Eduardo & Henrique Laemmert, 1876.

FREITAS, Antonio Fernando Guerreiro de. Prefácio. In: ARAÚJO, Dilton Oliveira de; MASCARENHAS, Maria José Rapassi (orgs). *Sociedade e relações de poder na Bahia: séculos XVII – XX.* Salvador: EDUFBA, 2014.

FREITAS, Antonio Fernando Guerreiro de. Oeste da Bahia: formação histórico-cultural (primeira parte). In.: *Cadernos do CEAS.* Salvador, n. 181, maio/jun.1999.

GRAMSCI, Antonio. *Sobre poder, política e partido.* Tradução: Eliana Aguiar; Organização: Emir Sader. São Paulo: Brasiliense, 1990.

HOBBSAWM, Eric J. *Bandidos.* São Paulo: Paz e Terra, 2010.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial.* 5ª Edição. Editora Hucitec: São Paulo, 2004.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia, século XIX: uma província no Império.* 2ª ed. Tradução: Yedda de Macedo Soares. Rio de Janeiro – RJ: Editora Nova Fronteira, 1992.

MENDONÇA, Sonia Regina de; FONTES, Virgínia. História e teoria política. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Novos domínios da história.* Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

NEVES, Erivaldo Fagundes; MIGUEL, Antonieta (Orgs). *Caminhos do Sertão: ocupação territorial, sistema viário e intercâmbios coloniais dos Sertões da Bahia.* Editora Arcadia, 2007.

PERICÁS, Luiz Bernardo. *Os cangaceiros: ensaio de interpretação histórica.* São Paulo: Boitempo, 2010.

SILVA, Célia Nonata da. *Territórios de Mando: Banditismo em Minas Gerais, século XVIII.* Belo Horizonte: Crisálida, 2007.

SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. *Banditismo no sertão baiano na segunda metade do século XIX.* 2008. 31 f. Trabalho de Conclusão de Curso no formato de um Artigo Monográfico (Especialização em História Social e Econômica do Brasil). Faculdade São Bento da Bahia, Salvador, 2008.

\_\_\_\_\_. *“E de mato faria fogo”:* o banditismo no sertão do São Francisco, 1848 – 1884. 2011. 148 f. Dissertação (mestrado em História), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

\_\_\_\_\_. *“E de mato faria fogo”:* o conceito de banditismo no sertão de Carinhanha e Urubu entre 1850 e 1880. In: ARAÚJO, Dilton Oliveira de; MASCARENHAS, Maria José Rapassi (orgs). *Sociedade e relações de poder na Bahia: séculos XVII – XX.* Salvador: EDUFBA, 2014.